



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 159, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Ementa: Estabelece ponto facultativo aos empregados do Confea, sem compensação de jornada, o dia 2 de abril de 2015.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que a Administração Pública em geral tem concedido ponto facultativo no dia 2 de abril (quinta-feira), véspera da sexta-feira da Paixão a exemplo da PORTARIA-TCU Nº 85, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelece ponto facultativo aos empregados do Confea, sem compensação de jornada, o dia 2 de abril de 2015, em função do feriado nacional da "Semana Santa".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 18 de março de 2015.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente



DIVULGADO AOS EMPREGADOS
PRESIDENTE, CONSELHEIROS E ESTAGIÁRIOS POR MEIO DA MENSAGEM
ELETRÔNICA - ME 091/2015 - GAP (ane)


Fábio Cesar G. de Miranda
Gerente de Administração
de Pessoal

18 MAR 20